

INSTRUÇÃO: UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame e determino os registros pertinentes, nos termos do inciso V, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Outrossim, deve a Origem atentar com rigor às recomendações exaradas no corpo desta decisão. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico (e-TCPSP), na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. **Publique-se .**

PROCESSO: TC-022697.989.24-2
ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA - SAMS
ADVOGADO: LARISSA RODRIGUES DEMICHI-
ANO (OAB/SP 318.683)
MUNICÍPIO: IBITINGA
RESPONSÁVEIS: QUEILA TERUEL PAVANI - GESTORA EXECUTIVA
FERNANDO MESQUITA PIMENTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO
EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL SUBSEQUENTE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EXERCÍCIO: 2023
INTERESSADOS: IZABELA DA SILVA E OUTROS
INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA / DSF-II
EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame e determino os registros pertinentes, nos termos do inciso V, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. **Publique-se.**

**SENTENÇA DA CONSELHEIRA
SUBSTITUTA - AUDITORA SILVIA
MONTEIRO**

PROCESSO: TC-00002177.989.23-3

COMUNICADOS DE CARTÓRIO

**COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO
CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE
CITADINI**

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADIN

O Cartório do CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADIN faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 29/10/2024 a 05/11/2024, transitarão em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000007306/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES; CONTAS MUNICIPAIS; 2021;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Processo: TC-013055.989.24-8 (Prestação de Contas)
Órgão: Prefeitura Municipal de Sumaré
 Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben – Prefeito
Responsáveis: Rafael Virginelli – Secretário Municipal de Saúde
Beneficiária: Instituto Social Saúde Resgate à Vida
Responsável: Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches – Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ER-
NESTO HERMIDA ROMERO, RG 9.***.***-1, SEI 9004004-14
(ATO 2529/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MAR-
CO ANTONIO RODRIGUES, RG 15.***.***, SEI 9003673-14
(ATO 2533/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor HE-
LIO DOTTA, RG 2.***.***-1, SEI 9002247-14 (ATO 2535/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor JU-
LIO CÉSAR TRANQUILIM, RG 20.***.***1, SEI 9004432-14 (ATO
2543/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor GA-
BRIEL MARCHI DA SILVA, RG 30.***.***-4, SEI 9004172-14
(ATO 2544/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor
FAUSTO LUIZ MARTINS MODE, RG 24.***.***-4, SEI
9004021-14 (ATO 2545/2024).

LOTANDO no Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, a partir de 08/11/2024, JUAN FRANCISCO CARPENTER, RG 2*****5, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC (ATO 2625/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0009616/2021-89, designando como membros: todos do QSTC: ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES, RG 16.***-XX; CARLOS EDUARDO DONAIRE, RG 33.***-XX; JEFFERSON DOS SANTOS, RG 45.***-8 e LUIS FERNANDO CANOVAS MARTINS, RG 19.***-5, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1002/2023 (ATO 2534/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0014227/2021-75, designando como membros, todos do QSTC: ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES, RG 16.***-**-X; CARLOS EDUARDO DONAIRE, RG 33.***-**-X; FELIPE PASSOS DE MORAES ALVES, RG 18.***-**-X e RICARDO KAKIHARA, RG 26.***-**-7, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 985/2023 (ATO 2536/2024).

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO
RESPONSÁVEL(IS): ROBERTO CLEMENTE SANTINI
EXERCÍCIO: 2023
EM EXAME: Balanço Geral do Exercício (14)
INSTRUÇÃO: DF-8.1 / DSF- II

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença proferida, JULGO REGULAR o Balanço Geral do Exercício de 2023 da Fundação Pinacoteca Benedito Calixto, conforme artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93. Quito o responsável, senhor Roberto Clemente Santini, nos termos do artigo 34 do mesmo Diploma Legal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento e habilitação no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

**SENTENÇA DO CONSELHEIRO
SUBSTITUTO - AUDITOR VALDENIR
ANTONIO POLIZELI**

Processo: TC-002299.989.23.
Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.
Município: São Pedro.
Em Exame: Balanço Geral do Exercício de 2023.
Dirigentes: Diretores-Presidentes à época: Danilo de Albuquerque (de 01/01/2023 a 08/03/2023); José Rubens Françoço (de 09/03/2023 a 31/12/2023).
Instrução: UR-10 / DSF-II.
Advogado: Mateus Magro Maroun, OAB/SP nº 242.849.
EXTRATO: Posto isso, **Julgo Regular com Ressalva** o presente **Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP** do exercício de **2023**, com fulcro no art. 33, inciso II, da LCE nº 709/93, dando-se quitação aos responsáveis nos moldes do art. 35 do mesmo diploma legal. Excetuam-se os atos pendentes de instrução e/ou julgamento por este Tribunal. À margem, **advirto** que caso ignorados os comandos exarados no corpo desta decisão, a título de **recomendações e determinações**, poderá levar esta Corte a emitir julgamentos posteriores pela irregularidade, sem prejuízo de cominação de multa aos responsáveis.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se.**

PROCESSO : TC-002319.989.23
ÓRGÃO : Autarquia Municipal de Saúde de Itapeperica da Serra
MUNICÍPIO : Itapeperica da Serra
RESPONSÁVEIS : Patrícia Gomes Nicastro e Wanessa Geronça, Superintendentes à época
EM EXAME : Balanço Geral do **Exercício de 2023**
INSTRUÇÃO : DF-5 / DSF-II
ADVOGADOS : José Cirilo Cordeiro Silva, OAB/SP nº 301.863; Úrsula Bastos Franco, OAB/SP nº 298.467.
EXTRATO : Posto isso, **JULGO REGULAR COM RESSALVA** o Balanço das Contas da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeperica da Serra do exercício de 2023, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo desta decisão, dando quitação ao responsável, excetuando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Sem prejuízo, deve a Autarquia apresentar as atas com registro de reuniões e relatórios periódicos elaborados pela Comissão de Controle Interno, demonstrando sua atuação e atendendo ao princípio da transparência. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integralidade da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se.**

PROCESSO : TC-018796.989.24
ÓRGÃO : Fundação Santo André
RESPONSÁVEIS : Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente à época
ASSUNTO : Admissão de Pessoal - Concursos nºs 12921/2023, 2935/2023, 12947/2023, 12951/2023, 12999/23, 13016/23 e 13017/23
INTERESSADOS: Auxiliar de Biblioteca: Andreia Alcântara e Ester Kozowski da Silva; Bibliotecário I: Gilles Henrique Tavares de Azevedo; Progeiro: Elaine Freitas Gonçalves e Alysson Ambrosio Domingos; Prof Nível I Ed 04x23 Área 1 Comunicação: Marta Cristina Buschinelli Pongidor; Prof Nível I Ed 04x23 Área 1 Eng Prod: Edelson Loureno Barbosa de Assis; Prof Nível I Ed 04x23 Área 1 Psicologia: Viviane Suzano

TC-000019789/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI; RECURSO ORDINARIO; 2022;
TC-000019836/989/23; ADILSON BRUMATI; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAI; 2016;
TC-000020019/989/23; RT ENERGIA E SERVICOS LTDA; REPRESENTACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO; 2023;
TC-000021378/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO; RECURSO ORDINARIO; 2018;
TC-000022462/989/23; ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA; 2021;

AD, Serviços Residenciais Terapêuticos, SADT, CRESSER. Contrato de Gestão nº 005/2019, de 23/01/2019.

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2022

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaioli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor RAFAEL VIRGINELLI, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, apresente defesa e/ou recorra a importância devida, com o alerta de que, a teor do disposto na Resolução TCSP nº 17/2023, o silêncio ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra e poderá envolver determinação de recolhimento do valor impugnado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de eventual aplicação de mul-

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a "Obrigação de Fazer" (SEI nº 022.00045177/2024-61), extraída dos autos do Processo nº 1002484-77.2023.8.26.0288, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ituverava, que no título de Nomeação nº 1331/2014, publicado no DOE de 21/08/2014, de SÔNIO RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR, matrícula nº 4995, que ocupa o cargo atualmente denominado de Auditor de Controle Externo, o servidor faz jus, a partir de 26/09/2023, ao pagamento do Auxílio-Saúde, nos termos do decidido na referida decisão judicial, observada a prescrição quinquenal.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0003142/2020-81
3º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 86/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: Contratação do Sistema de Administração de Materiais – SAM Módulo Patrimônio, abrangendo os serviços relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0220425 (Anexo II) do Contrato nº 86/2022.
PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do ajuste inicial.
ALTERAÇÃO: A partir de 16 de novembro de 2024, procede-se à **alteração** dos valores unitários dos itens 5.1.3 Cessão de Uso - Operador Patrimônio e 5.1.4 Cessão de Uso - Responsável Patrimônio da Planilha de Orçamento do Contrato nº 86/2022, para que se constem os valores unitários da “Tabela de Preços de Insumos de Informática” divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 29.173,80 (vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821.

Martinhão e Natalia Peres de Oliveira; **Prof Nível I Ed 04x23**
Área 2 Comunicação: Silvio Cesar de Oliveira; **Prof Nível I Ed 04x23**
Área 23 Área 2 Eng Produç: Cristiane Eliza dos Santos; **Prof Nível I Ed 04x23**
Área 23 Área 2 Negoc e Adm: Anderson Tadeu Rebeque; **Prof Nível I Ed 04x23**
Área 2 Psicologia: Danilo Vilarinho e Ana Claudia dos Santos; **Prof Nível I Ed 04x23**
Área 3 Psicologia: Tony Ely de Oliveira e Cinthia Costa da Silveira Azevedo; **Prof Nível I Ed 04x23**
Área 4 Psicologia: Romulo Marcelino dos Santos Correia; **Prof Nível I Ed 04x23**
Área 6 Psicologia: Eliana Isabel de Moraes Hamasaki e Reynaldo Thiago da Silva Rocha; **Prof Nível I Ed 22x22**
Área 1 Arquitetura: Ana Lara Barbosa Lessa Bueno; **Prof Nível I Ed 22x22**
Área 1 Psicologia: Caio Vinicius Infante de Melo; **Prof Nível I Ed 22x22**
Área 2 Psicologia: Andreia Maria da Silva; **Prof Nível I Ed 22x22**
Área 4 Psicologia: Andreza Cristina Both Casagrande Koga; **Prof Nível I Ed 22x22**
Área 6 Psicologia: Wilson Nascimento Almeida Junior; **Prof Nível I Ed 23x22**
Área 1 Com Social: Elisa Maria Curri Grec Huerti; **Prof Nível I Ed 23x22**
Área 3 Com Social: Cien Biolog: Fabiana Andrielli; **Prof Nível I Ed 23x22**
Área 4 Com Social: Cien Biolog: Bruno Gonçalves Augusta e Rafael Casati; **Prof Nível I Ed 23x22**
Área 1 Cien Contab: Lucio Flavio Franco; **Prof Nível I Ed 4x23**
Área 1 Cien Comput: Alexandre Heidecker; **Prof Nível I Ed 4x23**
Área 3 Cien Comput: Edison José Romarques; **Prof Nível I Ed 7x23**
Área 2 Cien Comput: Manoel Guilherme de Faria Moraes; **Prof Nível I Ed 22x22**
Área 3 Com e Tec: Claudia Bianchi Progetti; **Prof Nível I Ed 22x22**
Área 5 Com e Tec: Giane Rodrigues; **Técnico em Informática:** Leonardo dos Santos Correia e Elvis Henrique Sambinelli
EXERCÍCIO : 2023
INSTRUÇÃO: DF-6 / DSF-II
EXTRATO: Posto isso, **JULGO LEGAIS** os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se.**

TC-000013380/989/24; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
TA BRANCA; CONTRATO; BATUTA PRODUCOES E EVENTOS
LTD A; 2024;
TC-000014359/989/24; VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.;
AGRAVO; 2024;
TC-000019466/989/24; ROSEMEIRE FERNANDES ALMEIDA
DA PIRES; PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO; GABINETE SECRETARIO E ASSESSORIAS; 2024;

ta. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de formulário cadastramento no sistema e TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.pb.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso IV, e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

PROCESSO: SEI Nº 0008755/2024-38
CONTRATO Nº 54/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ILRAM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
EPP

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências da Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19.

VALOR TOTAL: R\$ 289.686,48 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data da Autorização para o Início dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, com eficácia condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

BASE LEGAL: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

PROCESSO SEI Nº 0010290/2024-85
CONTRATO Nº 62/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TECNOGEN GERADORES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Adamantina (UR-18) do CONTRATE.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: funcional programática 01.032.0200.4821, reservados sob o Elemento: 3.3.90.39.80.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se